



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
GABINETE DO PREFEITO

DO GABINETE DO PREFEITO

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DESPACHO

Prezado Secretário;

Atendendo a solicitação da Secretária Municipal de Saúde conforme autos, e da urgência e emergência em que a situação requer, **autorizo** a instauração de processo de contratação e determino o imediato encaminhamento do presente à Comissão Permanente de Licitações e posteriormente a Assessoria Jurídica, para que dê máxima prioridade na tramitação deste processo, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; do Decreto Estadual nº 619, de 23 de março de 2020, Portaria MS nº. 188/2020, Decreto Municipal nº. 017/2020-GP, Decreto Municipal de Prorrogação nº. 043/2020-GP, 2º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 101/2020-GP, 3º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 134/2020-GP e 4º Decreto Municipal de Prorrogação nº. 157/2020-GP.

Curuçá/PA, 28 de janeiro de 2021

Jefferson Ferreira de Miranda
Prefeito Municipal